

Ex.mo Sr. Dr. Juiz de Direito da ____ Vara Cível da Comarca de Santa Maria

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça de Defesa Comunitária, no fim assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 632 do Código de Processo Civil, propõe

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Contra

CLÁUDIA MEDIANEIRA DE ÁVILA OLIVEIRA, brasileira, residente na Travessa Silva Jardim, nº 10, Centro, Santa Maria, RS,

com base no que segue:

Na data de 16 de fevereiro de 2004, o executado assinou Termo de Compromisso de Ajustamento perante o Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Santa Maria, comprometendo-se a recuperar o dano ambiental, mediante a tomada das seguintes providências:

"Cláusula Primeira: *o compromitente assume a obrigação de fazer, consistente em, no prazo de cinco meses, ou seja, até o dia 16 de julho de 2004, efetuar a instalação de fossa séptica e sumidouro (poço negro) em sua residência localizada na Travessa Silva Jardim, 10, nesta Cidade,*

para que seja dado o adequado destino final aos dejetos produzidos no seu imóvel.

Cláusula Segunda: *o descumprimento de qualquer uma das cláusulas constantes neste Termo de Compromisso de Ajustamento, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarentas Reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria."*

Foi realizado adendo ao Termo de Compromisso de Ajustamento, prorrogando o prazo até 23 de maio de 2005.

O prazo venceu dia 23 de maio de 2005 e até hoje a executada não cumpriu o ajustado, conforme consta no Ofício nº 097/SMPA/jem, expedido pela Secretaria Municipal de Proteção Ambiental de Santa Maria.

Cabe referir que, a executada ficou ciente de que, em caso de descumprimento ao Termo firmado, incidiria em multa diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sem prejuízo das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso de Ajustamento.

Assim, **requer** o Ministério Público seja a ré citada para cumprir o ajustado em prazo a ser assinado pelo juízo, conforme dispõe o artigo 632, do Código de Processo Civil, cientificando-a do prazo de 10 dias para opor embargos. A multa será executada em autos próprios, em vista da diversidade de procedimentos.

Valor da causa: de alçada

N. Termos,

P. Deferimento.

Santa Maria, 27 de junho de 2005.

João Marcos Adede y Castro
Promotor de Justiça
2ª Promotoria Especializada de Defesa Comunitária